M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Companhia Aberta – CVM nº 20338
CNPJ nº 07.206.816/0001-15
NIRE: 2330000812-0

COMUNICADO AO MERCADO

A **M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS** ("M. Dias Branco" ou "Companhia"), nos termos do artigo 33, XXVIII, da Resolução CVM nº 80/2022, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de junho de 2026, foram eleitos os membros e instalado o Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), anteriormente de natureza não estatutário, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 1º de abril de 2026.

A composição do CAE e os currículos resumidos de seus membros constam do Anexo I deste Comunicado.

Eusébio/CE, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO LOPES THEODOZIO
Vice-Presidente de Investimentos e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

ANEXO I

do Comunicado ao Mercado de 26/06/2026

Nome	Função	Síntese curricular
Elionor Farah Jreige Weffort	**Membro Independente do CAE –** coordenadora e especialista em Contabilidade Societária	Graduada em Contabilidade pela FECAP, em Direito pela USP e doutora em Controladoria e Contabilidade pela FEA-USP. Professora e pesquisadora da FECAP, atuou como membro independente do Comitê de Auditoria da Vibra Energia, consultora da ONU/UNCTAD/ISAR e consultora de empresas em contratos, compliance e governança corporativa. Atualmente, é membro independente do Conselho de Administração e Coordenadora do Comitê de Auditoria Estatutário da CPTM, além de integrar o Comitê de Auditoria da M. Dias Branco S.A., e membro do IBGC. Atuando, ainda, como perita e assistente técnica em matéria contábil-financeira em processos judiciais e arbitrais. Não possui condenação criminal ou administrativa que a impeça de exercer cargos de administração. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da administração da Companhia. Não é pessoa politicamente exposta.
Adrian Lima da Hora	**Membro Independente do CAE**	Graduado em Administração de Empresas e em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco, com MBAs Intensivos pela Ahold Retail Academy – Cornell University, pela Provar/USP e pela StarSe/Nova SBE. Possui experiência na indústria de proteína animal, no varejo e em auditoria externa (EY), tendo atuado como CFO, CAO e controller em grandes organizações multilocalizadas. Foi CFO da Seara e CAO da Rodopa. Atualmente, é membro efetivo dos Conselhos Fiscais da J&F S.A., da Eldorado Brasil Celulose S.A., da Amazonas Energia S.A. e da Excelsior Alimentos S.A., integra o Comitê de Auditoria da M. Dias Branco S.A., o Conselho Consultivo da Masterboi Ltda e o Conselho fiscal da Roraima Energia S.A. Não possui condenação criminal ou administrativa que o impeça de exercer cargos de administração. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da administração da Companhia. Não é pessoa politicamente exposta.

Nome	Função	Síntese curricular
Ricardo Luiz de Souza Ramos	**Membro Independente do CAE** e membro independentes do Conselho de Administração	Graduado em engenharia mecânica pela Universidade Gama Filho, com mestrado em Administração pela COPPEAD/UFRJ e Mestrado Internacional em Gestão pela Universidade de Lancaster. Atuou como Conselheiro de Administração da ENEVA S.A., da FAPES e do SEBRAE. Atualmente, é membro do Conselho de Administração da FAPES – Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES. De 1997 a 2016, exerceu diversos cargos de gestão no BNDES, tendo atuado como Diretor Estatutário entre 2016 e 2019, além de integrar como membro independente o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria da M. Dias Branco S.A. Não possui condenação criminal ou administrativa que o impeça de exercer cargos de administração. Nos últimos 5 anos, não houve qualquer condenação criminal, em processo administrativo da CVM, transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspendido ou inabilitado a prática de atividade profissional ou comercial desse membro da administração da Companhia. Não é pessoa politicamente exposta.

***